

Lei nº 20 de 14 de Fevereiro de 1966

O Prefeito municipal de Glória de
Pararados.

Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de
R\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros)
para auxílio ao Clube Nipônico.

Art. 2º Para cover as despesas do cumpri-
mento da presente lei, fica o Sr.
Prefeito municipal autorizado a anular
a dotação que julgar conveniente do
presente orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Glória de Pararados, em 14 de
Fevereiro de 1966.

Lei nº 22 de 28 de Abril de 1966

O Prefeito municipal de Glória
de Pararados, usando das
atribuições referidas por lei, faço
saber que a Câmara de Vere-
dores aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado o dia do município
o dia 2 de maio, quando serão
prestadas as comemorações atinentes a
emancipação Política do município
de Glória de Pararados.

Art. 2º Fica considerado feriado municipal,
o dia do município, referido no art. 1º